



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 2ª feira, 02 de Março de 2020

Nº 0444

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1662/20

Súmula: Dispõe sobre a emergência em saúde pública decorrente de infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, bem como o seu combate e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, os índices de densidade larvária encontrados no Município de Cornélio Procópio, que nos coloca em alerta em relação à infestação de *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO o número de casos suspeitos e positivos de dengue no ano epidemiológico 2019/2020;

CONSIDERANDO a previsão de circulação de vírus distintos, causadores das doenças Dengue, Chikungunya, Zika, transmitidos pelo mesmo mosquito, o *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de compras, em caráter de urgência, durante uma epidemia para evitar expansão de casos da doença e mortes;

CONSIDERANDO o índice de imóveis fechados e as recusas de abertura de casas durante a visita regular dos Agentes de Combate às Endemias e nos dias de mutirão para remoção de lixo, impossibilitam a execução de controle vetorial e, portanto, aumentando o risco da transmissão das doenças;

CONSIDERANDO a fundamental importância da participação dos servidores públicos de todas as Secretarias, além dos servidores da Saúde para as orientações, informações e ações durante os meses de março, abril e maio, épocas com maior incidência das doenças;

CONSIDERANDO que o município de Cornélio Procópio vivência um surto de doenças provocadas pelo mosquito *Aedes aegypti*,

DECRETA:

Art. 1º- Declarar emergência em saúde pública decorrente da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti* que é transmissor de doenças tais como dengue, chikungunya, zika, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º- Fica instituído nos dias 15 a 29 de março do corrente ano o mutirão de combate que passa a ser denominado "Mutirão de combate ao mosquito *Aedes aegypti*."

Art. 3º- As equipes e servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, o Exército Brasileiro (Tiro de Guerra), bem como a Defesa Civil Municipal participarão integralmente nas ações voltadas a execução das medidas de combate ao mosquito, conforme determinações das respectivas chefias, que serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta prestarão auxílio conforme determinação caso a caso das respectivas chefias.

Art. 4º- Fica concedida Autorização para remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público, se necessário com dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência.

Art. 5º- O Poder Público poderá requisitar veículos, pessoal e bens necessários para atender os objetivos deste Decreto, de empresas permissionárias de serviço público do Município e utilizar de bens e maquinários cedidos pela iniciativa privada para utilização no "Mutirão de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*", podendo ainda, diante da excepcionalidade da situação:

I - promover o abastecimento da frota envolvida de veículos não pertencentes ao Poder Público e utilizada no mutirão objeto deste Decreto;

II - promover a limpeza dos terrenos baldios, sem prejuízo da imposição das penalidades previstas na Legislação Municipal;

III - promover a limpeza nos terrenos e residências de acumuladores contando, se necessário, com apoio de força policial;

IV - realizar o pagamento de horas extras aos servidores municipais envolvidos no "Mutirão de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*", visto que estarão prestando serviço relevante à Saúde Pública e sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Permissão de ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se

mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I - os Agentes de Combate as Endemias deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária, a Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - o ingresso forçado só poderá efetivar-se com a presença da autoridade Sanitária e da Polícia Militar;

III - ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar termo de intimação feito pelos Agentes de Combate as Endemias, os quais serão assinados pelos supervisores, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados. Deve constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas; e

IV - após a formalização do termo de intimação e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, assim denominado junto ao Cadastro Municipal, obedecendo-se, assim ao princípio da ampla defesa.

Parágrafo único. Durante a vigência deste decreto, considera-se autoridade sanitária os Supervisores de Campo e os Supervisores Gerais do Setor de Controle de Endemias.

Art. 7º- Fica instituído o Comitê Gestor de Promoção das Águas com o objetivo de realizar diagnóstico e estratégias de intervenção para proteção dos mananciais do Município de Cornélio Procópio-PR.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será formado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná e IAP - Instituto Ambiental do Paraná.

Art. 8º- Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90, da Legislação Municipal.

Art. 9º- As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10- As infrações serão punidas com as penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 11- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1663/20

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, ELLEN ANDRESSA DE ALVARENGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.600.049-09 e portadora do RG nº 13.012.751-7, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1242/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, MARYA CRHYSTINA GENEROSO DEAMO, ocupante do cargo de PROFESSOR - 2º padrão, lotada na "Escola Municipal Lourenço Filho" para cumprir sua função junto a " Escola Municipal Noemia de Oliveira Bruno".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Fevereiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1246/20



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, ÉVINA PEREIRA TRINDADE, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na "Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques" para cumprir sua função junto a "Escola Municipal Vereador Damasco Adão Sottile".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Fevereiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1262/20

SÚMULA: Designa função ao servidor que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NELSON ROBERTO CATUCCI, portador da RG-2.262.330-SSP/PR e CPF-362.521.829-15, para fazer parte na composição, como membro, do Conselho Estadual de Cultura - CONSEC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 202 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1263/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 21 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora LEA BERENICE DE OLIVEIRA ROMANO, detentora do cargo de MERENDEIRA, vinculado ao Departamento de Educação – CMEI Irmã Pia Gioconda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1264/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de janeiro de 2020.

RESOLVEM

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora LILIAN DE MATOS LOBO, detentora do cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1265/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor PAULO CEZAR BUENO, detentor do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOV. E VEÍCULOS, vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1266/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de março de 2020, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora ROSEMEIRE DE FATIMA LAUREANO, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1267/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 28 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 71 (setenta e um) dias, a partir de 02 de Março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora EDNA MARIA MILANI DA SILVA, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1268/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 157/17, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 2354 de 09/03/17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 024/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, FARMACIA VALE VERDE LTDA CNPJ: 78.935.400/0028-04, referente aquisição de 8 (oito) latas de leite NAN COMFORT 1 de 800g, por determinação judicial nos autos : 0014974-05.2014.8.16.0075, no valor de R\$ 301,60 (trezentos e um real e sessenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, OFÍCIO Nº 0606/2020, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 02 de Março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 025/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 033/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gramas, com preparação de solo e plantio.

CRENCIAMENTO: Até 16h29m do dia 12 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 16h30m do dia 12 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de fevereiro 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 026/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 034/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de bombom.

CRENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 13 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 13 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de março 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 027/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 035/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 13 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h15m do dia 13 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de março 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS FECOP

Inexigibilidade nº003/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ. 75.971.564/0001-70, referente ao pagamento da taxa de inscrição da equipe SUB 17 DA ESCOLINHA DE FECOP, no CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO SUB 17 MASCULINO DE 2020 – TAÇA PARANÁ, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2020.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Inexigibilidade nº004/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor do ASSOCIAÇÃO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, CNPJ. 79.197.448/0001-05, referente ao pagamento da taxa de arbitragem de 15 partidas, da equipe SUB 17 DA ESCOLINHA DE FECOP, no CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO SUB 17 MASCULINO DE 2020, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2020.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 03/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 20.070.972/0001-60, referente à compra de bateria de 60 amperes p/ veículo voyage - placa: AUD-8D39 no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2020.
Edimar Gomes Filho
Presidente

Compra Direta nº 04/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: QUERO & NIETO LTDA, CNPJ: 05.372.951/0001-05, referente à compra de material de limpeza no valor de R\$ 7.497,47 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de fevereiro de 2020.
Edimar Gomes Filho
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE

01/02/2020 a 29/02/2020

Empenho nº: 37

Servidor: EDIMAR GOMES FILHO

Cargo: Presidente

Período: 19/02/2020 a Valor das Diárias: 480,00
20/02/2020

Destino: CURITIBA

INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 332/2016 e 373/2016

Em atendimento ao disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 332/2016 e 373/2016, tornam público o nome de todos os estudantes beneficiados pela citada Lei, com o respectivo nível de ensino e instituição que freqüentam, cadastrados até a data de 28/02/2020, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	BAIRRO - ITINERÁRIO	INSTITUIÇÃO	GRAU
89	ANA CLARA AUGUSTO JESUS	UNIVERSITÁRIO	CRISTO REI	2º
90	LARISSA APARECIDA MOREIRA	FORTUNATO SIBIM	CRISTO REI	2º
91	ERICK HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVS	2º
92	TALITA VITÓRIA DE OLIVEIRA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
93	RIANI STÉFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	J. PRIMAVEIRA	CRISTO REI	2º
94	GABRIELE DO AMARAL SZENDELA	JD. SÃO SILVESTRE	CRISTO REI	2º
95	LILIAN APARECIDA KAZUMI OTA	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
96	BRUNA FLAUZINO MACHADO	JOSÉ B. CATARINO	CASTRO ALVES	2º
97	JOSIAS PAULO DE SOUZA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
98	PRISCILLA ELOYNE BELCHIOR	FLORENCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
99	ADRIANA FERREIRA	J. PROGRESSO	CRISTO REI	2º
100	MATHEUS MARTINS DOS REIS	JOÃO ROCHA	CEEBJA	1º
101	EDUARDA DE OLIVEIRA NETO	J. PANORAMA	ZULMIRA M. DA SILVA	1º
102	GABRIEL DE OLIVEIRA NETO	J. PANORAMA	ZULMIRA M. DA SILVA	2º
103	ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS	MARTA DEQUECH	LOURENÇO FILHO	1º
104	LUANA VITÓRIA SOARES	FLORENCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
105	GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	JD. PÉROLA	COLÉGIO MILITAR	2º
106	REBECA CUSTÓDIO DA SILVA	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	1º
107	JOÃO GABRIEL PEREIRA DA SILVA	CENTRO	MONTEIRO LOBATO	2º
108	MARIA EDUARDA SANTOS FIGUEIREDO	FORTUNATO SIBIM	ANDRÉ SEUGLING	1º
109	JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS FRAGA	AYRTON SENNA	MONTEIRO LOBATO	2º
110	ARTHUR ALVES DO AMARAL	PAULO BRODA	MONTEIRO LOBATO	2º
111	KAWAN EDUARDO BELCHIOR PAULA	MARTA DEQUECH	MONTEIRO LOBATO	2º
112	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	J. PRIMAVEIRA	CASTRO ALVES	2º
113	NOEMI FRANCIELLY DOS SANTOS SPRENGER	FORTUNATO SIBIM	UENP	3º
114	FABIO SANDER COSTA JUNIOR	FLORENCIO REBOLHO	ANDRÉ SEUGLING	2º
115	NATANI APARECIDA CARDOSO LOPES	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
116	KARINA MARIA SOUZA BALBINO	JD. SÃO SILVESTRE	S.N. ROSÁRIO	1º
117	IASMIN CARDOSO DUZI	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
118	WELINGTON DIEGO GALDINO BOA	PAULO BRODA	CASTRO ALVES	1º
119	YAMAN GABRIEL ROSA	FORTUNATO SIBIM	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1º
120	LETÍCIA GALDINO BOA	PAULO BRODA	CASTRO ALVES	2º

121	LAÍS DE LIMA BARROS	J. MORUMBI	UENP	3º
122	CRISTIAN FERNANDO PEREIRA CAETANO	FLORENCIO REBOLHO	CASTRO ALVES	2º
123	LETÍCIA DE MORAES	JD. OURO VERDE	CRISTO REI	2º
124	JÉSSICA CRISTINA SANTOS AFFONSO	UNIVERSITÁRIO	CASTRO ALVES	2º
125	ANA FLÁVIA RODRIGUES DOMINGUES	FORTUNATO SIBIM	CRISTO REI	2º
126	ISABELA CRISTINA BERTASOLI DE PAULA	V. SANTA TEREZINHA	VANDYR DE ALMEIDA	1º
127	GIOVANI KAUAN MARCELINO	JOSÉ B. CATARINO	CASTRO ALVES	1º
128	MARIA EDUARDA VILLAS BOAS PEREIRA	V. INDEPENDÊNCIA	ANDRÉ SEUGLING	2º
129	MIGUEL CORREIA PFAHL	CJ. JOÃO LIMA	CRISTO REI	2º
130	MARIA FERNANDA DINIZ FERREIRA	J. PANORAMA	CRISTO REI	2º
131	ISRAEL FERNANDES NOVAK	VITOR DANTAS	CASTRO ALVES	2º
132	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANTONIO	J. PRIMAVERA	CEEBJA	1º
133	ANA BEATRIZ DE SOUZA CARVALHO	J. PANORAMA	CRISTO REI	2º
134	NATALIA MOREIRA	JOÃO ROCHA	ANDRÉ SEUGLING	2º
135	DERICK GABRIEL BARBOSA DA SILVA	SEBASTIÃO CUNHA	CASTRO ALVES	2º
136	GIOVANNA PONTES DE CARVALHO	J. PANORAMA	CRISTO REI	2º
137	ANA BEATRIZ BARROS GONÇALVES	CJ. UNIÃO	CASTRO ALVES	2º
138	EVILYN VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS	J. PANORAMA	CRISTO REI	2º
139	LIDIANE GOMES GARCIA	JD. FIGUEIRA	CRISTO REI	2º
140	MARIA VITÓRIA DA SILVA FÉLIX	CENTRO	CRISTO REI	2º
141	MARIA EDUARDA GARCIA DE CAMPOS	JOSÉ B. CATARINO	ANDRÉ SEUGLING	2º
142	EMILLY GABRIELLY SILVÉRIO	CONGONHAS	CASTRO ALVS	1º
143	GIOVANA BEATRIZ VIANA	PAULO BRODA	CASTRO ALVES	1º
144	MILENA APARECIDA MUSSI RODRIGUES	J. PRIMAVERA	CRISTO REI	2º
145	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	AYRTON SENNA	UNICESUMAR	3º
146	GABRIEL MATHEUS RODRIGUES	AYRTON SENNA	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1º
147	MATHEUS FELIPE FERREIRA	J. PRIMAVERA	CEEBJA	1º
148	ISAIAS CARDOSO FERREIRA	VITOR DANTAS	MONTEIRO LOBATO	1º
149	MIRELA APARECIDA MUSSI RODRIGUES	J. PRIMAVERA	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1º
150	ANA BEATRIZ DA SILVA PERES	J. PRIMAVERA	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1º
151	RENAN PABLO MARCELINO	JOSÉ B. CATARINO	CASTRO ALVES	2º
152	MARIA LUIZA PEREIRA CASACE	FLORENCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
153	SAMUEL DA SILVA CAETANO	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º

154	OTÁVIO AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS	JD. PÉROLA	CASTRO ALVES	2º
155	SUELLEN DA SILVA CAETANO	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
156	MARIA EDUARDA MARTINS	NOVA ESPERANÇA	ANDRÉ SEUGLING	2º
157	CAROLINE GUIMARAES PRAXEDES	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	2º
158	HEDILAINE LARISSE YAMAUTI	PAULO BRODA	ANDRÉ SEUGLING	2º
159	FERNANDA DA SILVA ANTONIO FELIPE	J. PRIMAVERA	CRISTO REI	2º
160	CLAUDETE DE JESUS SEVERINO DA SILVA	FORTUNATO SIBIM	UNOPAR	3º
161	ELOYSA DE SOUZA PORTO	HENRIQUE VITORELLI	ANDRÉ SEUGLING	2º
162	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	CENTRO	FACCRI	3º
163	MARIA BEATRIZ FELICIANO	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
164	ROSELEI BEATRIZ QUEROZ	FLORENCIO REBOLHO	UENP	3º
165	GABRIELLY ESPINDOLA OLIVEIRA	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	1º
166	GIOVANNE PEREIRA ALVES	UNIVERSITÁRIO	CASTRO ALVES	2º
167	ANA CAROLINA GALDINO BÔA	PAULO BRODA	CASTRO ALVES	1º
168	EDUARDO BASILIO	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	2º
169	MIKAELA BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	FLORENCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
170	JADSON DA SILVA AMARAL	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
171	JEFFERSON DA SILVA AMARAL	AYRTON SENNA	ALICE CORRÊA DINIZ	1º
172	ALVINA CRISTINA DA SILVA COSTA	FORTUNATO SIBIM	CEEBJA	1º
173	FÁBIA MAROZ BATISTA	SANTA TEREZINHA	CASTRO ALVES	2º
174	MARIA CLAUDIA LEANDRO DE LIMA	FORTUNATO SIBIM	MONTEIRO LOBATO	2º
175	THAMIRYS EVA FERNANDES DA COSTA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	1º
176	LUCELENE MARIA DA CRUZ	CENTRO	CEEBJA	2º
177	BRUNA HELOISA FRANCISCO	JOSÉ B. CATARINO	CASTRO ALVES	2º
178	ANA GABRIELE AMORIM	JOSÉ B. CATARINO	CASTRO ALVES	1º
179	MATHEUS FREDIANI PEREIRA MATOS	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	2º
180	ISABELA BEATRIZ ISRAEL DE PAULO	V. INDEPENDÊNCIA	GINO AZZOLINE	1º
181	MATHEUS FELIPE ANASTÁCIO	V. INDEPENDÊNCIA	GINO AZZOLINE	1º
182	GABRIEL DE OLIVEIRA ABU MANSUR	UNIVERSITÁRIO	CASTRO ALVES	2º
183	IAGO MANOEL CAVELAGNA	AYRTON SENNA	ANDRÉ SEUGLING	2º
184	TATIANI FATIMA CASTRO LAUER	J. BELA VISTA	UENP	3º
185	FABIO HENRIQUE BALLAROTTI DE SOUZA	FORTUNATO SIBIM	ZULMIRA M. DA SILVA	2º
186	LUIZ HENRIQUE SILVESTRE NAZARIO	JD. PÉROLA	MONTEIRO LOBATO	2º

187	LARISSA STÉFANI DE MELLO	MULTIRÃO II	CRISTO REI	2°
188	LORENA TOMBOLIM SOARES	JD. FIGUEIRA	CRISTO REI	2°
189	ESTELINA CARDOSO SILVERIO	J. BELA VISTA	CRISTO REI	2°
190	PRISCILA APARECIDA COLOMBO	JD. SÃO SILVESTRE	UENP	3°
191	KETHELEN TAYNÁ JANUÁRIO ALVES CARNEIRO	JD. FIGUEIRA	CEEBJA	1°
192	KAMILLY VITÓRIA MILANE ALVES CARNEIRO	JD. FIGUEIRA	CEEBJA	1°
193	JULIANO ROBERTO PATRICIO COSTA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	1°
194	AMANDA VITÓRIA ANASTÁCIO PAIVA	J. BELA VISTA	CEEBJA	1°
195	EMILLY VICTÓRIA MIRANDA DA SILVA	PAULO BRODA	ZULMIRA M. DA SILVA	1°
196	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2°
197	HELLEN CRISTINA DA CRUZ ROSA	JD. FIGUEIRA	CASTRO ALVES	2°
198	DANIEL GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	1°
199	LUARA SALES SZYMULA	CENTRO	MONTEIRO LOBATO	2°
200	MAYARA MARIA DA ROCHA LIRA RAMOS	FORTUNATO SIBIM	CEEBJA	2°
201	JANAINA ASTOLPHO DAMASCENI	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2°
202	MAYARA LINO HONORIO	V. INDEPENDÊNCIA	CRISTO REI	2°
203	ROGER WILLIAN DE MORAIS	CJ. UNIÃO	CRISTO REI	2°
204	AMANDA BEATRIZ FANTINATI	MULTIRÃO II	CEEBJA	1°
205	NATHALIA MEIRA DE MELO	J. PROGRESSO	CEEBJA	1°
206	MARIA EDUARDA NUNES FERREIRA	MARTA DEQUECH	CASTRO ALVES	2°
207	THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	J. PRIMAVERA	CRISTO REI	2°
208	ANGELO GABRIEL FABRICIO ANSELMO	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	1°
209	ANA JÚLIA FABRICIO ANSELMO	AYRTON SENNA	CEEBJA	1°
210	RUAN AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	J. PRIMAVERA	CEEBJA	1°
211	GIOVANA GASPAROTTO	FORTUNATO SIBIM	CRISTO REI	2°
212	MARIA LUIZA DA ROCHA LIRA RAMOS	FORTUNATO SIBIM	MONTEIRO LOBATO	2°
213	GABRIEL FRANCISCO DE CARVALHO BIOLADA	UNIVERSITÁRIO	LOURENÇO FILHO	1°
214	KELLEN PATRICIA COSTA SANTOS	FORTUNATO SIBIM	UNOPAR	3°
215	BRANDON LEE SATURNINO DE OLIVEIRA	J. PRIMAVERA	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1°
216	VICTOR LUIZ SATURNINO DE OLIVEIRA	J. PRIMAVERA	ANDRÉ SEUGLING	2°
217	KAUAN DA SILVA LALAU	JD. OURO VERDE	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1°
218	MARCOS VINICIUS FERREIRA NEGRI	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	2°
219	BRUNA VITÓRIA PEREIRA RAIMUNDO	FORTUNATO SIBIM	CRISTO REI	2°

220	JÉSSICA ELOIZA ALVES RICARDO	V. SÃO PEDRO	CEEBJA	1º
221	GABRIEL RUZILLA DE PAULA	JOSÉ B. CATARINO	CASTRO ALVES	2º
222	KAUANI APARECIDA AMORIM	JOSÉ B. CATARINO	CASTRO ALVES	2º
223	MÔNICA APARECIDA DE CARVALHO	CENTRO	FACCRESI	3º
224	LUCAS HENRIQUE BERTASOLI FRANÇA	UNIVERSITÁRIO	ANDRÉ SEUGLING	2º
225	KARISA DE SOUZA CINTRA	JD. OURO VERDE	CRISTO REI	2º
226	GISELE DOS SANTOS	PAULO BRODA	CEEBJA	2º
227	RENATA CRISTINA PAULO	FORTUNATO SIBIM	CEEBJA	1º
228	LETÍCIA RUZILLA DE PAULA	JOSÉ B. CATARINO	CEEBJA	1º
229	LUCAS JOAQUIM CORDOVA DA SILVA	J. PRIMAVERA	VANDYR DE ALMEIDA	1º
230	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CRISTOVÃO	MARTA DEQUECH	MANUEL DA NOBREGA	1º
231	JONATHAN RAMON DE SOUZA	JD. CEMINÁRIO	CEEBJA	1º
232	BEATRIZ DE SOUZA LEITE	JD. PÉROLA	CRISTO REI	2º
233	SABRINA EDUARDA DA SILVA SAES	JD. FIGUEIRA	CRISTO REI	2º
234	VITÓRIA FERNANDA RODA FRASSON	FORTUNATO SIBIM	CRISTO REI	2º
235	ISIS GABRIELLY SEVERINO NORI	J. PANORAMA	CRISTO REI	2º
236	ISABELLY SEVERINO NORI	J. PANORAMA	VANDYR DE ALMEIDA	1º
237	GUSTAVO POLACI OLIVEIRA	J. PANORAMA	CEEBJA	1º
238	MURILO FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
239	ROSANA DE FÁTIMA LUZ	PAULO BRODA	CASTRO ALVES	2º
240	DANIELA FELIX RABELO	FORTUNATO SIBIM	CRISTO REI	2º
241	GABRIELA DE PAULA AZANHA	V. INDEPENDÊNCIA	LOURENÇO FILHO	1º
242	RAFAELA DE PAULA JUSSANI	V. INDEPENDÊNCIA	CRISTO REI	2º
243	ANA FLÁVIA SOARES DA CRUZ	J. PRIMAVERA	CEEBJA	2º
244	LORENA ROBERTA PEREIRA SOARES	JD. CRISTO REI	VANDYR DE ALMEIDA	1º
245	ÉRIKA GABRIELLE CAETANO DE FREITAS	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	1º
246	HELLEN CRISTINA CAETANO DE FREITAS	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	1º
247	DEBORA CRISTINA ALVES DE LIMA	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
248	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA TEODORO	FLORENCIO REBOLHO	ZULMIRA M. DA SILVA	1º
249	NATALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
250	BRUNO LEITE DELFINO MACHADO	J. PRIMAVERA	CRISTO REI	2º
251	MARIANA LEITE MACHADO	J. PRIMAVERA	CRISTO REI	2º
252	MILENA CRISTINA CÂNDIDO	MARTA DEQUECH	CASTRO ALVES	2º

253	GABRIELY GUALBERTO DOS SANTOS	JD. SÃO SILVESTRE	CASTRO ALVES	2°
254	WESLEY DE LIMA MANSANO	UNIVERSITÁRIO	CASTRO ALVES	2°
255	JULIA GABRIELI DE SOUZA DOMINGUES	VITOR DANTAS	CRISTO REI	2°
256	KELLY CRISTINA DE LIMA CANUTO	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2°
257	ROGÉRIO GABRIEL DE LIMA CANUTO	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2°
258	LUCIANO DONIZETI MEIRELES JÚNIOR	JOÃO ROCHA	ZULMIRA M. DA SILVA	1°
259	IVES JUAN MIRANDA THIENGO	UNIVERSITÁRIO	LOURENÇO FILHO	1°
260	YASMIN FERNANDES MEIRELES	JOÃO ROCHA	ZULMIRA M. DA SILVA	1°
261	MIRIÃ GOMES LIAR	MARTA DEQUECH	MONTEIRO LOBATO	2°
262	MARIA TANIA LEAL	UNIVERSITÁRIO	CEEBJA	2°
263	PEDRO HENRIQUE TIBÃES DOS SANTOS	JD. SÃO SILVESTRE	COLÉGIO MILITAR	1°
264	JHULIA DE OLIVEIRA SCARATI	SANTA ROSA	ANDRÉ SEUGLING	2°
265	KAROLAINÉ PEREIRA ALVES	J. BELA VISTA	ZULMIRA M. DA SILVA	1°
266	CAMILLA LORENA DE SOUSA	UNIVERSITÁRIO	UTFPR	3°
267	PATRICK FERREIRA	VILA SEVERINA	CASTRO ALVES	2°
268	SAMARA MARIA PEREIRA	VALE VERDE	UENP	3°
269	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	CENTRO	UENP	3°
270	PAOLLA SANTOS ABINTES	CENTRO	UENP	3°
271	RAYANA LARISSA DE PAULA MOURA	J. PROGRESSO	CASTRO ALVES	2°
272	YASMIN LOPES	J. PRIMAVERA	CASTRO ALVES	2°
273	VICTOR HUGO FÁVARO MOREIRA	JOSÉ B. CATARINO	COLÉGIO MILITAR	2°
274	LUIZ FERNANDO ANTAL DE PAULA	FORTUNATO SIBIM	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1°
275	RILLARY VITÓRIA CRUZ ANTAL DE CARVALHO	FORTUNATO SIBIM	ALICE CORRÊA DINIZ	1°
276	BIANCA DE OLIVEIRA BATISTA	FLORENCIO REBOLHO	CRISTO REI	2°
277	SANDRA LÚCIA REZENDE BONIFÁCIO	J. PANORAMA	CEEBJA	2°
278	RHAUANY DANDARA RODRIGUES	CJ. UNIÃO	CEEBJA	2°
279	FELIPE BRAVIGLIERI RUFFINO	FORTUNATO SIBIM	MONTEIRO LOBATO	2°
280	EVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA	FORTUNATO SIBIM	UTFPR	3°
281	JULIA VITÓRIA COSTA DA SILVA	SANTA ROSA II	MONTEIRO LOBATO	2°
282	CAMILA VITÓRIA SOARES DA SILVA	J. PROGRESSO	CRISTO REI	3°
283	GABRIEL CASSIANO DE ARAUJO	FORTUNATO SIBIM	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1°
284	JOÃO FELIPPER CASSIANO DE ARAUJO	FORTUNATO SIBIM	M. JOÃO CARLOS DE FARIA	1°
285	EMILLY VICTORIA DIAS VITOR	FORTUNATO SIBIM	CRISTO REI	2°

286	MARIA EDUARDA LOPES DE MORAES	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
287	MARTA RODRIGUES	CJ. UNIÃO	CEEBJA	2º
288	JOÃO VITOR FERREIRA TURATTI	J. PROGRESSO	MONTEIRO LOBATO	1º
289	VITOR HUGO FERREIRA DE MORAES	FORTUNATO SIBIM	ANDRÉ SEUGLING	2º
290	TAINÁ CRISTINA DE JESUS SILVA	J. PRIMAVERA	CRISTO REI	2º

Educação em Foco

